



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 1279/94

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal afirmar Convênios com o Governo do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Paraná, através da COHAPAR, pelo Programa “**CASA DE MADEIRA**” visando a construção de moradias para o desfavelamento em nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva,
em 23 de dezembro de 1994.

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*

Gabinete do Prefeito